



06 - Mar - 2009 - 16:21:00
200901386

Câmara Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Americana	
Nº de Protocolo 200901386	Data: 06/03/2009 Hora: 16:21:00
	Interessado: MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM
	Assunto: Requer informações a respeito de áreas confiscadas e incorporadas ao Poder Público nos termos do Decreto Federal

Aprovado por Unanimidade
Americana 12 / 03 / 09

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 282 / 2009

Autor: Vereador Marco Antonio Alves Jorge - Kim

Assunto: Requer informações a respeito de áreas confiscadas e incorporadas ao Poder Público nos termos do Decreto Federal nº 77.666, de 24 de maio de 1976.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

De acordo com o Decreto Federal nº 77.666, de 24 de maio de 1976, cópia anexa, diversas áreas situadas neste Município foram confiscadas da Fábrica de Tecidos Carioba e incorporadas ao Poder Público (Município, Estado e União), conforme relação abaixo:

- 01- FAZENDA NACIONAL: imóvel rural, denominado "Arranchamento do Zezé" ou "Lote do Garcia", compreendendo terreno benfeitorias, situado no Município de Americana, no Estado de São Paulo, com área de 29,04ha, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob nº 19.938, Livro 3-P, fls. 77;
- 02 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO: imóvel rural, denominado "Saltinho", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana, no estado de São Paulo, com área de 125,76498ha, registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o número 17.565, Livro 3-N, fls. 43.
- 03 - FGTS/BNH: o lote de terreno situado à rua Carioba sem número no Município de Americana, no Estado de São Paulo, medindo 15,00m de frente, 10,00m nos fundos e 27,00m da frente aos fundos,



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o nº 9.615, Livro 3-G fls. 210, em nome da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A.

- 04 – INPS: o imóvel rural denominado "Boa Vista", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana Estado de São Paulo, com área de 72,00ha, registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o nº 15.748. Livro 3-L, fls. 170.
- 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA: imóvel rural denominado "Sítio Jacutinga", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana, Estado de São Paulo, com área de 36,30ha, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob número 15.749, Livro 3-L, fls.171.

QUADRO DAS ÁREAS:

PODER PÚBLICO	HECTARES	M²
Fazenda Nacional	29,04	290.400,00
Fazenda Estadual	125,76498	1.257.649,80
FGTS/BNH (CEF)*	-----	337,50
INPS (INSS)	72,00	720.000,00
Prefeitura de Americana	36,30	363.000,00
TOTAL	263,10498	2.631.387,30

* Medida estimada.

Conforme levantamento preliminar, excetuando-se o terreno situado na Rua Carioba, os demais imóveis, ao que tudo indica, estão localizados na região do pós-represa. São mais de dois milhões e seiscentos mil metros quadrados numa área estratégica para a nossa cidade, cuja ocupação é de grande importância para o nosso futuro.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

Nos próximos anos, o processo de urbanização daquela região deve se acelerar, em razão da implantação da estrada vicinal que ligará Americana, Cosmópolis e Paulínia, o que proporcionará uma nova fase de crescimento e desenvolvimento para o nosso Município, com a instalação de novas empresas vindas de fora ou a ampliação daquelas que já se encontram aqui há muitos anos, mas sem a perspectiva de expansão por falta de área adequada.

Por outro lado, durante o processo de discussão do PDDI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, não temos conhecimento se de fato essas áreas foram levadas em consideração na definição do zoneamento.

De acordo com as certidões obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, cópias anexas, confirmou-se que as referidas áreas foram incorporadas ao patrimônio público das esferas e órgãos citados. No entanto, não sabemos se essas áreas foram devidamente regularizadas junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

Considerando o pequeno território de Americana, ressaltamos a necessidade de áreas para o desenvolvimento de projetos sociais, como habitação popular, distritos industriais, bem como a implantação de órgãos públicos (municipais, estaduais e federais), haja vista que Americana vem fazendo doações ou disponibilizando diversas áreas para a implantação de escolas, unidades policiais e prisionais, etc.

Lembramos também que naquela região foi feito um assentamento rural, sendo que não se sabe se alguma dessas áreas citadas foi utilizada para essa finalidade.

Entendemos que é de grande importância uma ampla discussão por parte do Município, especialmente do Legislativo e do Executivo, com a participação da sociedade, para que essas áreas sejam ocupadas de acordo com os interesses maiores de nossa cidade, ou seja, de acordo com o interesse público.

Ante o exposto, após ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** seja oficiado à Prefeitura Municipal de Americana, através dos setores competentes, para que nos informe o seguinte:

I- Documentos gerais:



Câmara Municipal de Americana **Estado de São Paulo**

a) Enviar mapa com a localização de todas as áreas mencionadas, inclusive do assentamento rural, especificando os respectivos zoneamentos.

b) Enviar os históricos das referidas áreas.

c) Essas áreas foram levadas em consideração quando da elaboração do PDDI?

II - Área que consta em nome da Prefeitura Municipal de Americana:

a) O Município já dispõe da matrícula da área? Enviar cópia. Em caso negativo, que providências serão adotadas?

b) Quem está ocupando a área atualmente?

c) Caso essa ocupação seja irregular, que providências podem ser adotadas?

d) Há estudos visando ao desenvolvimento de projetos sobre essa área? Especificar.

III – Área em nome do Estado:

a) Solicitamos que sejam realizadas reuniões com os representantes do governo estadual, com a participação deste Legislativo, para discussão a respeito de projetos que poderiam ser implantados naquela área.

Americana já cedeu muita área para o governo do Estado de São Paulo e este é um bom momento para que a manifestação dos representantes de nossa cidade seja levada em consideração.

b) Que seja remetido ofício ao governo do Estado solicitando os esclarecimentos necessários a respeito da referida área, bem como prestando as seguintes informações:

1. Quem está ocupando essa área atualmente? Essa ocupação foi autorizada pelo governo do Estado? Quem autorizou?



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

2. No caso de ocupação irregular, solicitamos que o governo do Estado adote as providências cabíveis.

IV-Áreas em nome dos órgãos do governo federal (Fazenda Nacional, FGTS/BNH e INPS).

a) Solicitamos que sejam realizadas reuniões com os representantes de cada órgão do governo federal, com a participação deste Legislativo, para discussão a respeito de projetos que poderiam ser implantados naquelas áreas.

É importante que os interesses de nosso Município sejam levados em consideração na discussão para a ocupação dessas áreas.

b) Que seja remetido ofício ao governo federal e seus órgãos competentes solicitando as seguintes informações:

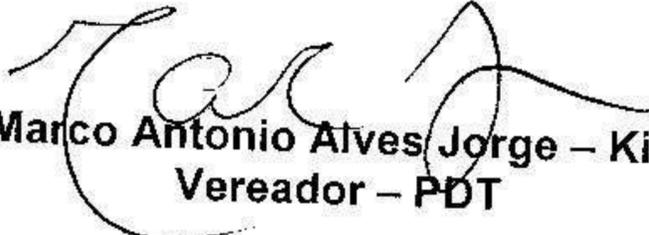
1. Quem está ocupando atualmente essas áreas? A ocupação foi autorizada por alguma autoridade competente? Especificar.

2. No caso de ocupação irregular, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis.

3. Com relação ao projeto rural implantado no pós-represa, o assentamento foi feito em uma das áreas do governo federal? Qual delas?

É o Requerimento.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 06 de março de 2009.


Marco Antonio Alves Jorge – Kim
Vereador – PDT



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. **TRANSCRIÇÃO:** 15748 **LIVRO:** 3L **FOLHAS:** 170 **DATA:** 7/4/1949

1b. **TÍTULO:** Compra e Venda.-----

1c. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 4 de fevereiro de 1949, das notas do esc. de Sumaré, Tarcilio Matioli.-----

1d. **VALOR:** Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).-----

1e. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há.-----

1f. **TÍTULO ANTERIOR:** 3G-82-9.058.-----

2. IMÓVEL

2a. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Americana.-----

2b. **DENOMINAÇÃO OU RUA:** Sítio Boa Vista.-----

2c. **IMÓVEL:** Um imóvel, constante de um sítio denominado "**BOA VISTA**", com a área superficial de setenta e dois hectares e sessenta ares (72,60) de terras, para culturas e pastagens, contendo duas casas de morada e uma tulha, um paiol de madeira, três mil touceiras de banana, cem pés de café e dez mil pés de eucaliptos, confrontando em sua integridade, com terras da Usina Ester, da Fazenda Salto Grande, da Fazenda Jacutinga, e com a estrada Municipal Sumaré - Americana. (a) Francisco Benito, 2º escrevente.

O Oficial Sucessor (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. **TRANSMITENTE:** ANA MIRANDA FERREIRA, viúva, de prendas domésticas, brasileira, residente em Americana.-----

3b. **ADQUIRENTE:** FÁBRICA DE TECIDOS CARIOBA, Sociedade Anônima, com sede em Carioba, desta Comarca.-----



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 17565 LIVRO: 3N FOLHAS: 43 DATA: 9/10/1950

1b. TÍTULO: Compra e venda.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de agosto de 1950, das notas do tab. de Americana - Livro 25, fls. 161.-----

1d. VALOR: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3D-106-5.001.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: Americana.-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Imóvel Saltinho.-----

2c. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL denominado "SALTINHO", sem bemfeitorias, com a área de 51,969 alqueires, ou seja 125,7649,8 ha. confrontando em sua integridade com a fazenda Salto Grande, da adquirente, com Faraone & Cia; e, com a Cia. Paulista de Força e Luz, pela repêsa do rio Quilombo. (a) Francisco Benito, 2º Escrevente. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: MANOEL FERREIRA DE FREITAS e sua mulher AUGUSTA DE FREITAS, lavradores, portugueses, residentes em Piracicaba.-----

3b. ADQUIRENTE: FÁBRICA DE TECIDOS CARIOBA S.A., organização nacional, com sede em Americana.-----



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. **TRANSCRIÇÃO:** 19938 **LIVRO:** 3P **FOLHAS:** 77 **DATA:** 12/3/1952

1b. **TÍTULO:** Compra e Venda.-----

1c. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 31 de Janeiro, de 1952, das notas do Tabelião de Nova Odessa, livro nº 10, fls. 57.-----

1d. **VALOR:** Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).-----

1e. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há.-----

1f. **TÍTULO ANTERIOR:** 31-97-11.801.-----

2. IMÓVEL

2a. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Americana.-----

2b. **DENOMINAÇÃO OU RUA:** Arranchamento do Zezé.-----

2c. **IMÓVEL:** UM SÍTIO com a área de 29,04 ha., ou sejam doze alqueires na medida antiga, confrontando em sua integridade com a Estrada de Guathemosin, um córrego, Etoze Scorsoni, e Fazenda Santa Lucia e Fazenda Salto Grande, com todas as benfeitorias a saber: uma casa de morada, uma casa para empregados, paiol, rancho, ferramentas agrícolas, seis burros, toda a lavoura existente, que esse imóvel é conhecido por Arranchamento do Zezé, ou lote do Garcia; que o mesmo Sítio tem uma estrada que liga ele (Sítio) à Chave do Guathemosin, cuja estrada foi adquirida por Mauro Teixeira Camargo. O 6º Escrevente. (a) Rubens Mantovani. O Oficial Sucessor (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. **TRANSMITENTE:** RIFEO DE STEFANI e sua mulher LUCILA DE STEFANI, ele italiano, ela brasileira, proprietários, residentes em Nova Odessa.-----

3b. **ADQUIRENTE:** FÁBRICA DE TECIDOS CARIOBA S/A, estabelecida em Americana.-----



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. **TRANSCRIÇÃO:** 15749 **LIVRO:** 3L **FOLHAS:** 171 **DATA:** 11/4/1949

1b. **TÍTULO:** Compra e Venda.-----

1c. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 11 de março de 1949, das notas do esc. de Cosmópolis Tharcilio Matigioli.-----

1d. **VALOR:** Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).-----

1e. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há.-----

1f. **TÍTULO ANTERIOR:** 3G-222-9.653 e 3I-149-12.047.-----

2. IMÓVEL

2a. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Americana.-----

2b. **DENOMINAÇÃO OU RUA:** Sítio Jacutinga.-----

2c. **IMÓVEL:** Um imóvel, hoje sob a denominação de "**SÍTIO JACUTINGA**", com a área superficial de 36,30 ha. de terras, para cultura e pastagens, cercados de arame, contendo duas casas de pau-a-pique em mau estado de conservação, quatro mil cafeeiros, confrontando em sua integridade com terras da adquirente, tendo por divisa o Córrego Ponte Funda, Virgílio Scorsoni, Paulo Schirner e ainda com a adquirente. (a) Francisco Benito, 2º escrevente. O Oficial Sucessor (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. **TRANSMITENTE:** **ETORE SCORSONI** e sua mulher **MARIA FÁVERO SCORSONI**, brasileiros, proprietários, aqui residentes.-----

3b. **ADQUIRENTE:** **FÁBRICA DE TECIDOS CARIOBA**, Sociedade Anônima, com sede em Carioba, desta Comarca.-----



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 9615 LIVRO: 3G FOLHAS: 210 DATA: 15/3/1943

1b. TÍTULO: Compra e Venda.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 2 de março de 1943, pelo esc. Americana.-----

1d. VALOR: Cr\$ 20.000,00.-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3G-19-8.768.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: Americana.-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Rua Carioba sem numeros.-----

2c. IMÓVEL: **DUAS CASAS GÊMEAS**, seus terrenos e quintais, sito à **RUA CARIOBA**, sem número, medindo em sua integridade, 15,00 ms. de frente; 10,00 ms. nos fundos e 27,00 ms. da frente aos fundos, contados da guia da calçada, contendo cada casa, cinco cômodos, uma janela de frente e entrada ao lado, e confrontando, na frente, com a Rua Carioba, de um lado com Bueno Cia e, de outro lado, nos fundos, com Joaquim Chiquinho. O Oficial Maior (a) Manoel Marques de Oliveira. O Oficial (a) Elvino Silva.

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: **ANTONIO GRAZZI** e sua mulher **ANA ROSOLEN GRAZZI** e **CARLOS GRAZZI** e sua mulher **VIRGINIA ANA BATISTA GRAZZI**, Americana, operários.-----

3b. ADQUIRENTE: **MULLER CARIOBA & CIA**, Americana, industriais.-----

4. ENCERRAMENTO

-----Conforme, certidão passada pela Junta Comercial do Estado a 04/10/1945, faço constar que a



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 77.666, DE 24 DE MAIO DE 1976.

Confisca bens pertencentes à Fábrica de Tecidos Carioba S.A., domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, e tendo em vista a proposta contida na Resolução nº 89, de 1º de outubro de 1974, da Comissão Geral de Investigações,

DECRETA:

Art 1º É confiscado e incorporado à Fazenda Nacional, nos termos dos artigos 1º e 3º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, o imóvel rural de propriedade da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A., denominado "Arranchamento do Zezé" ou "Lote do Garcia", compreendendo terreno benfeitorias, situado no Município de Americana, no Estado de São Paulo, com área de 29,04ha, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob nº 19.938, Livro 3-P, fls. 77.

Art 2º É confiscado e incorporado à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 1º e 3º Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, o imóvel rural, de propriedade da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A., denominado "Saltinho", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana, no estado de São Paulo, com área de 125,76498ha, registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o número 17.565, Livro 3-N, fls. 43.

Art 3º É confiscado e incorporado ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pelo Banco Nacional de Habitação nos termos dos artigos 1º e 3º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, o lote de terreno situado à rua Carioba sem número no Município de Americana, no Estado de São Paulo, medindo 15,00m de frente, 10,00m nos fundos e 27,00m da frente aos fundos, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o nº 9.615, Livro 3-G fls. 210, em nome da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A.

Art 4º É confiscado e incorporado ao patrimônio do Instituto Nacional de Previdência Social, nos termos dos artigos 1º e 3º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, o imóvel rural de propriedade da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A., denominado "Boa Vista", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana Estado de São Paulo, com área de 72,00ha, registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob o nº 15.748. Livro 3-L, fls. 170.

Art 5º É confiscado e incorporado patrimônio da Prefeitura Municipal de Americana, no Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 1º e 3º do Ato Complementar nº 42, de 27 de janeiro de 1969, o imóvel rural de propriedade da empresa Fábrica de Tecidos Carioba S.A., denominado "Sítio Jacutinga", compreendendo terreno e benfeitorias, situado no Município de Americana, Estado de São Paulo, com área de 36,30ha, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, sob número 15.749, Livro 3-L, fls.171.

Art 6º São nulos de pleno direito, nos termos do artigo 8º do Decreto lei nº 359, de 17 de dezembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 760, de 13 de agosto de 1969, todos os atos de alienação dos imóveis especificados neste Decreto que tenham sido realizados a partir de 25 de julho de 1973.

Art 7º O valor do enriquecimento ilícito praticado pela empresa a que se refere este Decreto será o constante da Investigação Sumária nº 46-74 da Comissão Geral de Investigações, devidamente atualizados até a data da efetiva imissão de posse dos bens confiscados.

Parágrafo único. Se na fase de execução se verificar excesso de confisco, a quantia a maior será

devolvida à companhia processada, depois de liquidados os créditos da Fazenda Pública federal, estadual e municipal, inclusive os créditos fiscais ou previdenciário das correspondentes autarquias.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 76.279, de 16 de setembro de 1975.

Brasília, 24 de maio de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 25.5.1976

**Câmara Municipal de Americana**
Estado de São Paulo

-17-Mar-2009-08:49-014543-

CÓPIA

Americana, 16 de março de 2009.

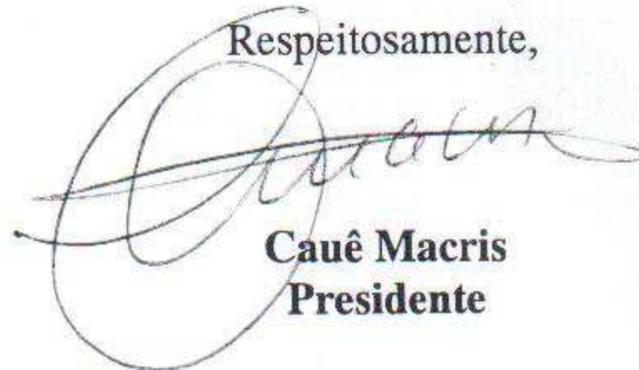
OF. S/E Nº 757/09

REFERÊNCIA: **REQUERIMENTO Nº 282/09****AUTOR:** VER. MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM**ASSUNTO:** REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DE ÁREAS CONFISCADAS E INCORPORADAS AO PODER PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 77.666, DE 24 DE MAIO DE 1976.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Requerimento em referência, aprovado por esta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Respeitosamente,

**Cauê Macris**
Presidente

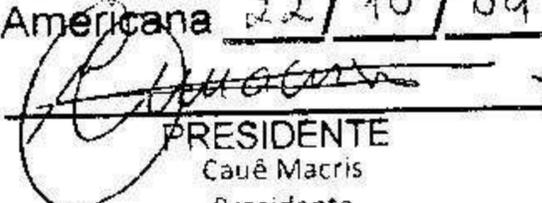
Ao Exmo. Sr.
Diego De Nadai
Prefeito Municipal
AMERICANA – SP

/rfl



PROTÓCOLO 20 - Dat - 2009-16:48-007201
Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Aprovado por Unanimidade
Americana 22/10/09


PRESIDENTE
Cauê Macris
Presidente
Chancela Mecânica - Ato
da Mesa nº 032/2009

REQUERIMENTO 1230 / 2009

Autor: Vereador Marco Antonio Alves Jorge – KIM.

Assunto: Requer informações e providências sobre áreas confiscadas na região do pós-represa.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Câmara Municipal de Americana	
No de Protocolo 200907201	Data: 20/10/2009 Hora: 17:12:00
	Interessado: MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM
	Assunto: Requer informações e providências sobre áreas confiscadas na região do pós-represa.

Este vereador está acompanhando, desde março do decorrente ano quando apresentou o requerimento 282/2009, a situação de áreas confiscadas aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal na região do pós-represa, as quais já foram identificadas em visita *in loco* deste vereador, técnicos e o secretário da secretaria de Planejamento e Controladoria.

Na visita de campo e na resposta ao requerimento 282/2009 ficou constatado que atualmente a área de 36,30 hectares pertencente ao município está ocupada por plantações de cana-de-açúcar, portando gostaríamos de saber se o responsável pela plantação tem autorização da Administração Municipal para fazer o plantio e quanto ele paga pelo arrendamento ao município, tendo em vista que a área pertence à Americana.

Ante o exposto, após ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** sejam oficiados o senhor Prefeito Municipal para que enviem as seguintes informações a esta Casa:



Câmara Municipal de Americana **Estado de São Paulo**

1. Existe algum contrato de concessão de uso da área pertencente ao município, cadastrada sob a transcrição nº 15749, às fls. 19, 18 e 27, com o responsável pela plantação de cana?
2. Caso afirmativo favor enviar cópia do contrato.

É o Requerimento.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 19 de outubro de 2009.


Marco Antonio Alves Jorge – KIM
Vereador – PDT



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Americana, 10 de novembro de 2009

OF. 2500/GP/11/2009

Protoc. 53218/2009

Câmara Municipal de Americana	
No de Protocolo 07782/2009	Data: 11/11/2009 Hora: 16:24:00
	Interessado: EXECUTIVO
	Assunto: Prot. PMA 53218

Senhor Presidente,

REF. OF. 3980/2009 – REQ. 1230/2009 – VER. MARCO ANTÔNIO ALVES JORGE

ASSUNTO: Requer informações e providências sobre áreas confiscadas na região do pós-represa.

Em atenção ao expediente em referência, transcrevemos abaixo, manifestação da Secretaria de Administração:

“Não consta em nossos arquivos documento sobre o assunto, até a presente data.”

Respeitosamente,


Diego De Nadai
Prefeito Municipal

FOTOCOPIA FORNECIDA

Ao Sr. Cláudio

01 Folha

Aos 11 de 11 de 2009

Exmo. Sr.

Vereador Cauê Macris

Presidente da Câmara Municipal

AMERICANA – SP

/iags



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Americana, 07 de maio de 2009.

OF. 1110/GP/05/2009

Protoc. 14543/2009

Câmara Municipal de Americana	
Nº de Protocolo 03176/2009	Data: 11/05/2009 Hora: 14:59:00
	Interessado: EXECUTIVO
	Assunto: Resposta a Requerimento

Senhor Presidente,

REF. OF. 757/2009 – REQ. 282/2009 – VER. MARCO ANTÔNIO ALVES JORGE

ASSUNTO: Requer informações a respeito de áreas confiscadas e incorporadas ao Poder Público nos termos do Decreto Federal nº 77.666, de 24 de maio de 1976.

Complementando nosso OF. 745, datado de 1º de abril de 2009, vimos encaminhar cópia do Ofício nº 003119/2009/SNPU/MCIDADES, enviado pela Secretaria Nacional de Programas Urbanos.

Respeitosamente,



Diego De Nadai
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Cauê Macris
Presidente da Câmara Municipal de
AMERICANA – SP

/rap

FOTOCÓ A FORNECIDA
 Ao Sr. Gislaire Burtin
 02 FOLHAS
 Aos 12 de Maio de 2009

22.785/2009



80000.007196/2009-49

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Programas Urbanos
Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 2º andar, sala 242
Brasília - DF - CEP 70050-901
Tel.: (061) 2108.1696 - Fax: (61) 2108.1449

Ofício n.º **003119** /2009/ SNPU/ MCIDADES

Brasília, 24 de abril de 2009.

Ao Senhor,
Diego de Nadai
Exmo. Prefeito Municipal de Americana
Av. Brasil, 85. Centro - CEP: 13465-901
Americana, SP

Assunto: **Solicitação de informações sobre áreas confiscadas e incorporadas ao patrimônio público**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao seu Ofício 767/GP/04/2009, enviando cópia de requerimento do Vereador Marco Antonio Alves Jorge, em que requer informações a respeito de áreas confiscadas e incorporadas ao Poder Público, temos a informar o que segue.
2. Consideramos que a iniciativa de analisar as condições de ocupação das áreas públicas municipais, estaduais e federais em questão é extremamente importante, pois é o caminho necessário para que se garanta a função social da propriedade expressa em nossa Constituição.
3. Com relação às áreas incorporadas ao patrimônio da União, as informações sobre condições de ocupação e possibilidades de sua utilização para o desenvolvimento urbano de Americana devem ser buscadas junto à Gerência Regional da Secretaria do Patrimônio da União, órgão encarregado da administração das áreas públicas federais.
4. Salientamos que a legislação federal, em particular a Lei Federal 9636 de 1998 e a Lei Federal 11.481 de 2007, dispõe sobre as condições de doação e concessão de áreas públicas federais aos Municípios, o que pode ser feito de acordo com o interesse social e a utilidade pública.
5. A Secretaria Nacional de Programas Urbanos coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (61) 2108.1650.

Atenciosamente,

Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Secretária Nacional de Programas Urbanos